



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 049/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XXX32XX – SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XXX539XX – SSP/MG e CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA, com sede na Rua 74, nº 535, Centro, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.715/0001-80, neste ato representada pela sócia Vivian Pinheiro dos Santos, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº XXX48XX – DGPC/GO e do CPF nº XXX.809.121-XX, residente e domiciliada em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 039/2023, conforme Processo SEI nº 202300058002623, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (tabela), na CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO (caput) e CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (caput), passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
(...)

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR PRINCIPAL	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
1	Medicamentos conforme tabela ANVISA CMED/PMC	66%	R\$ 500.000,00	25%	R\$ 625.000,00

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de **até R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**. Sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao Contrato Principal, somado com R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), referente ao acréscimo de 25% do referido Contrato, tudo de acordo com a disponibilidade financeira informada pela Gerência Financeira por e-mail (48001408) e em conformidade com o desconto de 66% (sessenta e seis por cento) sobre os valores dos itens da tabela ANVISA CMED/PMC – Preço Máximo ao Consumidor, apresentado na proposta atualizada da CONTRATADA (49091574) e confirmada na Ata de Negociação Aberta nº 11/2023 (49075768).”

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 29/06/2024**, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

**Vivian Pinheiro dos Santos**  
FARMÁCIA NOSSA GUIA LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: CPF:

GOIANIA, 02 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN PINHEIRO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 02/05/2024, às 10:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/05/2024, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/05/2024, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59714541** e o código CRC **301556A4**.

---

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002623



SEI 59714541